



ANEXO J

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### LEI N° 1.433//2011, DE 25/05/2011

#### Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou, e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente do município de Liberdade-MG, no montante de R\$ 461.881,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), conforme descrito no Anexo I, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art.2° - Para acorrer aos recursos que tratam o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações do orçamento vigente constantes do anexo II, no igual montante de R\$ 461.881,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais),

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 25 de maio de 2011.

Arinel da Silva Pereira

Prefeito Municipal